



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

PROJETO DE LEI Nº 007/17

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Define o veículo de divulgação oficial dos atos da Administração Pública Municipal de Capistrano, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL CAPISTRANO,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Veículo Oficial de Divulgação dos Atos da Administração Pública Municipal será o *rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Capistrano*.

Parágrafo Único - Os Atos da Administração Pública Municipal serão afixados no mínimo por 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º - Os atos administrativos relativos às modalidades licitatórias, acima do limite estabelecido legalmente para a modalidade Convite, provenientes de recursos vinculados, deverão também ter publicidade nos meios de divulgação devidos, conforme determinado por Lei Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, no dia dois do mês de janeiro de 2017.

Inês Nascimento de Oliveira
INES DE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal